



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
GESTÃO DE PARCERIAS	22
SAAE	25
LICITAÇÕES E CONTRATOS	25
BOLETIM	26



Prefeitura Municipal de Costa Rica

RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228

15389596/0001-30

Exercício: 2026

DECRETO Nº 136 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.1860

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

120.000,00

Anulação

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
	383	23.695.0004.2146.0000	COSTA RICA SUSTENTÁVEL E COMPETITIVA	120.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
	373	18.541.0004.1106.0000	COSTA RICA SUSTENTÁVEL E COMPETITIVA	-120.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Anulação (-)

-120.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIVALDO GARCIA
COTA:79016677100

Assinado de forma digital por
RONIVALDO GARCIA
COTA:79016677100
Dados: 2026.09.17 11:24:54 -03'00'

RONIVALDO GARCIA COTA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Costa Rica

RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228

15389596/0001-30

Exercício: 2026

DECRETO Nº 137 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.1860

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$52.080,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

52.080,00

Superávit Financeiro

02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
671	15.451.0009.2110.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE: CONECTANDO A CIDAD	12.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	2 751 0000
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
672	15.451.0009.2110.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE: CONECTANDO A CIDAD	40.080,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	2 751 0000
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

52.080,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIVALDO GARCIA Assinado de forma digital por
RONIVALDO GARCIA
COTA:79016677100
Data: 2026.09.17 11:25:42 -03'00'

RONIVALDO GARCIA COTA
PREFEITO MUNICIPAL



PROC. Nº 2.536/2025

Fls. Nº: _____

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS / PENALIDADES

Processo nº 2.536/2025

Pregão Eletrônico nº 86/2025

Sistema Registro de Preços

Objeto: Registro de Preço visando a aquisição e recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação.

Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de minha competência e tendo como prerrogativas os regramentos contidos na Lei Federal nº 14.133/21, bem como:

Considerando a inadimplência praticada pela empresa **PROTEGE EXTINTORES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.781.779/0001-79, em relação ao descumprimento das cláusulas da **Ata de Registro de Preços nº 06/2026** do processo em epígrafe.

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município – PGM, fls. 785/788, do processo em epígrafe, que dentre outras ponderações sugere a aplicação das penalidades estabelecidas no Art. 155 e 156, inciso I e II da Lei de Licitações nº **14.133**.

DECIDO:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública e com fundamento no Art. 156, Inciso I e II da Lei nº 14.133, aplicar a seguinte penalidade à empresa **PROTEGE EXTINTORES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.781.779/0001-79.

I – Advertência;

II – **Multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, sendo a parcela referente a Autorização de Entrega nº 2492/26 no valor de R\$ 935,00, sendo assim resultando no valor da multa no importe de R\$ 187,00;**

Dê-se ciência à empresa, ficando facultada a mesma a apresentação de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação dessa decisão.

E, caso não se manifeste no prazo estabelecido, determino que seja formalizada a Portaria de aplicação das penalidades acima estabelecida, referente a **Ata de Registro de Preço nº 06/2026**.

Publique-se no Diário Oficial deste Município.

Costa Rica, 17 de setembro de 2026.

MUNICIPIO DE COSTA RICA – MS
Ronivaldo Garcia Cota
Prefeito Municipal em Exercício / Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA – MS
RUA AMBROSINA PAES COELHO, Nº 228 – CENTRO
CEP: 79.550-000 – FONE: 67 3247-7075 – COSTA RICA / MS

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 2497/2025

Pregão Eletrônico nº 73/2025

Sistema de Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cestas Natalinas a serem distribuídas aos servidores, como forma de reconhecimento, valorização e incentivo ao corpo funcional, promovendo integração e bem-estar institucional no encerramento do ano de 2025, atendendo as Seguintes Secretarias: Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Esporte e Cultura, Secretaria de Obras e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e autorizo a celebração do **2º Termo Aditivo a ATA (SRP) nº 28/2025, com a empresa**

- **MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA.**

Visando a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **28 de outubro de 2026 até o dia 28 de outubro de 2027**, e reajuste do índice IGP-M no percentual de 1,969050%, conforme justificado nos autos.

Costa Rica / MS, 17 de setembro de 2026.

Ronivaldo Garcia Cota

Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal em Exercício



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 2426/2025

Pregão Eletrônico nº 48/2025

Sistema Registro de Preços

Código E-SFINGE: 7B7BAEA69BD4B2DACFB0A2878F8C6A307C4CE9CF

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas em geral e peças de equipamentos de roçadeiras, motosserra e soprador para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e autorizo a formalização do **1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 05/2026**, com a empresa DAIANE TAIS VALIM ME, visando a alteração de marca do item 106 com marca Colima para marca Avant, conforme solicitado pela empresa, conforme justificado nos autos.

Costa Rica/MS, 17 de setembro de 2026.

Ronivaldo Garcia Cota

Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal em Exercício



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

01- EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5258

Processo nº 91/2026

Ordenador: Ronivaldo Garcia Cota

Partes: Sec. Mun. de ADM. Finanças, Planejamento, Receita e Controle

FERRATO & CIA LTDA

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em serviços de hotelaria tipo padrão econômico e padrão luxo de empresa localizada no perímetro urbano da cidade de Costa Rica/MS, com a finalidade de atender a demanda das Secretarias de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Esporte e Cultura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres.

Valor Global: R\$ 1.178,00(mil cento e setenta e oito reais)

Dotação: 04.123.0001-2105

Elemento De Despesa: 3.3.90.39.80

Meta do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Credenciamento nº 16/2026

Data de Assinatura: 25 de agosto de 2026

Assinam: Ronivaldo Garcia Cota

Paulo César Gabaron Vargas

02-EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5278

Processo nº 91/2026

Ordenador: Ronivaldo Garcia Cota

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento

FERRATO & CIA LTDA

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em serviços de hotelaria tipo padrão econômico e padrão luxo de empresa localizada no perímetro urbano da cidade de Costa Rica/MS, com a finalidade de atender a demanda das Secretarias de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Esporte e Cultura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres.

Valor Global: R\$ 883,50(oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

Dotação: 23.691.0004-2691

Elemento De Despesa: 3.3.90.39.80

Meta do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Credenciamento nº 16/2026

Data de Assinatura: 26 de agosto de 2026

Assinam: Ronivaldo Garcia Cota

Paulo César Gabaron Vargas

03-EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3874



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2529/2025

Ordenador: Ronivaldo Garcia Cota

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social

64.001.452 CLEYTON FERNANDO AQUINO DA SILVA

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a realização de serviços de manutenção e reparos nas áreas de Pedreiros, Pintores, Ajudante de Pedreiro e Eletricista, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres do Município de Costa Rica – MS.

Valor Global: R\$ 18.245,68(dezoito mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito reais)

Dotação: 0.122.0005-2129

Elemento De Despesa: 3.3.90.39.16

Meta do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Inexigibilidade nº 02/2025

Data de Assinatura: 27 de agosto de 2026

Assinam: Ronivaldo Garcia Cota

Antonio Divino Felix Rodrigues

04-EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5259

Processo nº 2529/2025

Ordenador: Ronivaldo Garcia Cota

Partes: Sec. Mun. de ADM. Finanças, Planejamento, Receita e Controle

65.598.539 RENATO DA SILVA

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a realização de serviços de manutenção e reparos nas áreas de Pedreiros, Pintores, Ajudante de Pedreiro e Eletricista, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres do Município de Costa Rica – MS.

Valor Global: R\$178,55(cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Dotação: 04.123.0001-2105

Elemento De Despesa: 3.3.90.39.05

Meta do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Inexigibilidade nº 02/2025

Data de Assinatura: 25 de Agosto de 2026

Assinam: Ronivaldo Garcia Cota

Paulo César Gabaron Vargas

05-EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5319

Processo nº 2529/2025



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Ordenador: Ronivaldo Garcia Cota

Partes: Sec. Mun. de ADM. Finanças, Planejamento, Receita e Controle

ERALDO S. DOS SANTOS

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a realização de serviços de manutenção e reparos nas áreas de Pedreiros, Pintores, Ajudante de Pedreiro e Eletricista, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres do Município de Costa Rica – MS.

Valor Global: R\$ 249,97(duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)

Dotação: 04.123.0001-2105

Elemento De Despesa: 3.3.90.39.05

Meta do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Inexigibilidade nº 02/2025

Data de Assinatura: 27 de agosto de 2026

Assinam: Ronivaldo Garcia Cota

Paulo César Gabaron Vargas

06-EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5339

Processo nº 2529/2025

Ordenador: Ronivaldo Garcia Cota

Partes: Sec. Mun. de ADM. Finanças, Planejamento, Receita e Controle

ERALDO S. DOS SANTOS

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a realização de serviços de manutenção e reparos nas áreas de Pedreiros, Pintores, Ajudante de Pedreiro e Eletricista, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres do Município de Costa Rica – MS.

Valor Global: R\$ 2.963,93(dois mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos)

Dotação: 04.123.0001-2105

Elemento De Despesa: 3.3.90.39.05

Meta do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Inexigibilidade nº 02/2025

Data de Assinatura: 28 de agosto de 2026

Assinam: Ronivaldo Garcia Cota

Paulo César Gabaron Vargas

07-EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5345

Processo nº 2529/2025

Ordenador: Ronivaldo Garcia Cota

Partes: Sec. Mun. de ADM. Finanças, Planejamento, Receita e Controle



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

26.637.567 ADENILSON TEIXEIRA SANTANA

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a realização de serviços de manutenção e reparos nas áreas de Pedreiros, Pintores, Ajudante de Pedreiro e Eletricista, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres do Município de Costa Rica – MS.

Valor Global: R\$ 25.004,20(vinte e cinco mil quatro reais e vinte centavos)

Dotação: 04.123.0001-2105

Elemento De Despesa: 3.3.90.39.99

Meta do Plano Plurianual: 1.829/2025 ou outra que a venha substituir

Amparo Legal: Inexigibilidade nº 02/2025

Data de Assinatura: 28 de agosto de 2026

Assinam: Ronivaldo Garcia Cota

Paulo César Gabaron Vargas



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 2493/2025
Pregão Eletrônico nº 71/2025
Contrato nº: 5655/2026

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico e autorizo a celebração do **1º Termo de Aditivo ao contrato nº 5655/2025**, com a empresa Centro América Comercio, Serviço, Gestão, tecnologia LTDA, visando a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **19 de setembro de 2026 a 19 de setembro de 2027**, conforme justificado nos autos.

Costa Rica/MS, 17 de setembro de 2026.

MUNICIPIO DE COSTA RICA – MS
Ronivaldo Garcia Cota
Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro - CEP: 79.550-000 - Costa Rica/MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 2493/2025
Pregão Eletrônico nº 71/2025
Contrato nº: 5656/2026

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico e autorizo a celebração do **1º Termo de Aditivo ao contrato nº 5656/2025**, com a empresa Centro América Comercio, Serviço, Gestão, tecnologia LTDA, visando a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **19 de setembro de 2026 a 19 de setembro de 2027**, conforme justificado nos autos.

Costa Rica/MS, 17 de setembro de 2026.

MUNICIPIO DE COSTA RICA – MS
Ronivaldo Garcia Cota
Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro - CEP: 79.550-000 - Costa Rica/MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 2493/2025
Pregão Eletrônico nº 71/2025
Contrato nº : 5657/2026

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico e autorizo a celebração do **1º Termo de Aditivo ao contrato nº 5657/2025**, com a empresa Centro América Comercio, Serviço, Gestão, tecnologia LTDA, visando a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **19 de setembro de 2026 a 19 de setembro de 2027**, conforme justificado nos autos.

Costa Rica/MS, 17 de setembro de 2026.

MUNICIPIO DE COSTA RICA – MS
Ronivaldo Garcia Cota
Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro - CEP: 79.550-000 - Costa Rica/MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 2493/2025
Pregão Eletrônico nº 71/2025
Contrato nº: 5658/2026

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico e autorizo a celebração do **1º Termo de Aditivo ao contrato nº 5658/2025**, com a empresa Centro América Comercio, Serviço, Gestão, tecnologia LTDA, visando a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **19 de setembro de 2026 a 19 de setembro de 2027**, conforme justificado nos autos.

Costa Rica/MS, 17 de setembro de 2026.

MUNICIPIO DE COSTA RICA – MS
Ronivaldo Garcia Cota
Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro - CEP: 79.550-000 - Costa Rica/MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 2493/2025
Pregão Eletrônico nº 71/2025
Contrato nº: 5659/2026

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico e autorizo a celebração do **1º Termo de Aditivo ao contrato nº 5659/2025**, com a empresa Centro América Comercio, Serviço, Gestão, tecnologia LTDA, visando a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **19 de setembro de 2026 a 19 de setembro de 2027**, conforme justificado nos autos.

Costa Rica/MS, 17 de setembro de 2026.

MUNICIPIO DE COSTA RICA – MS
Ronivaldo Garcia Cota
Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro - CEP: 79.550-000 - Costa Rica/MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 2493/2025
Pregão Eletrônico nº 71/2025
Contrato nº : 5660/2026

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico e autorizo a celebração do **1º Termo de Aditivo ao contrato nº 5660/2025**, com a empresa Centro América Comercio, Serviço, Gestão, tecnologia LTDA, visando a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **19 de setembro de 2026 a 19 de setembro de 2027**, conforme justificado nos autos.

Costa Rica/MS, 17 de setembro de 2026.

MUNICIPIO DE COSTA RICA – MS
Ronivaldo Garcia Cota
Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro - CEP: 79.550-000 - Costa Rica/MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 2493/2025
Pregão Eletrônico nº 71/2025
Contrato nº : 5661/2026

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico e autorizo a celebração do **1º Termo de Aditivo ao contrato nº 5661/2025**, com a empresa Centro América Comercio, Serviço, Gestão, tecnologia LTDA, visando a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **19 de setembro de 2026 a 19 de setembro de 2027**, conforme justificado nos autos.

Costa Rica/MS, 17 de setembro de 2026.

MUNICIPIO DE COSTA RICA – MS
Ronivaldo Garcia Cota
Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro - CEP: 79.550-000 - Costa Rica/MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 2493/2025
Pregão Eletrônico nº 71/2025
Contrato nº : 5662/2026

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico e autorizo a celebração do **1º Termo de Aditivo ao contrato nº 5662/2025**, com a empresa Centro América Comercio, Serviço, Gestão, tecnologia LTDA, visando a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **19 de setembro de 2026 a 19 de setembro de 2027**, conforme justificado nos autos.

Costa Rica/MS, 17 de setembro de 2026.

MUNICIPIO DE COSTA RICA – MS
Ronivaldo Garcia Cota
Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro - CEP: 79.550-000 - Costa Rica/MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

**Processo nº 2493/2025
Pregão Eletrônico nº 71/2025
Contrato nº : 5663/2026**

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico e autorizo a celebração do **1º Termo de Aditivo ao contrato nº 5663/2025**, com a empresa Centro América Comercio, Serviço, Gestão, tecnologia LTDA, visando a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **19 de setembro de 2026 a 19 de setembro de 2027**, conforme justificado nos autos.

Costa Rica/MS, 17 de setembro de 2026.

MUNICIPIO DE COSTA RICA – MS
Ronivaldo Garcia Cota
Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro - CEP: 79.550-000 - Costa Rica/MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 2493/2025
Pregão Eletrônico nº 71/2025
Contrato nº : 5664/2026

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico e autorizo a celebração do **1º Termo de Aditivo ao contrato nº 5664/2025**, com a empresa Centro América Comercio, Serviço, Gestão, tecnologia LTDA, visando a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **19 de setembro de 2026 a 19 de setembro de 2027**, conforme justificado nos autos.

Costa Rica/MS, 17 de setembro de 2026.

MUNICIPIO DE COSTA RICA – MS
Ronivaldo Garcia Cota
Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro - CEP: 79.550-000 - Costa Rica/MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**Dispensa de Licitação nº 66/2026
Processo Administrativo nº 215/2026**

Unidade Requisitante: Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle.

Objeto: Contratação de empresa especializada, para atender os servidores do setor de comunicação do Paço Municipal, relacionada a treinamento sobre comunicação e liderança promovendo reflexões e contribuindo para o desenvolvimento de uma comunicação mais clara segura e eficiente, além de abordar competências importantes para o exercício da liderança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle.

Fundamento Legal: art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa nº 66/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **RAFAEL PROENÇA SANTANA – ME**, inscrita no CNPJ nº **47.500.981/0001-08**, com o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Costa Rica/MS, 17 de setembro de 2026.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE**
Paulo Cesar Gabaron Vargas
Ordenador de Despesa / Secretário Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Fone/Fax (0xx67) 3247-7000 CEP. 79550-000



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 30/2026

Processo nº 128/2026

Sistema Registro de Preços

Código de Registro E-Sfinge: 1BEA900E18AFB93D69D9E4433E70013D14069CF3

ORDENADOR DE DESPESAS e PREFEITO MUNICIPAL de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de impressoras 3d e filamentos para a Oficina das Oportunidades do Município de Costa Rica/MS e **adjudico** em favor da empresa vencedora, como segue abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:

IMPRIMO 3D LTDA - inscrita no CNPJ nº 27.180.373/0001-48, vencedora do Lote 1: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, totalizando o valor estimado de R\$ 21.375,00 (vinte e um mil e trezentos e setenta e cinco reais);

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 21.375,00 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Costa Rica / MS, 17 de setembro de 2026.

Ronivaldo Garcia Cota

Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Costa Rica – MS
Rua Ambrosina Paes Coelho, Nº 228 – Centro, CEP: 79.550-000 – Costa Rica – MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO PARA INCLUSÃO DE SERVIÇOS E DESPESAS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO ENCONTRO JOVENS DIOCESANO – JDJ 2026.

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes neste ato representado pelo responsável legal, considerando o Termo de Fomento nº 341/2026, celebrado com a Organização da Sociedade Civil acima identificada, resolve promover o presente **APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO**, mediante as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **adequação e complementação do Plano de Trabalho** integrante do Termo de Fomento nº 341/2026, celebrado com a AJAN ASSOCIAÇÃO DE JOVENS AMIGOS DA NATUREZA, mediante a inclusão de serviços e despesas necessários à realização do **Encontro Jovens Diocesano – JDJ 2026**, observada a compatibilidade com o objeto e com as finalidades da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DAS DESPESAS

Ficam incluídas no Plano de Trabalho, conforme detalhamento e orçamento apresentados pela Organização da Sociedade Civil, as despesas necessárias à execução do evento, compreendendo, entre outras que estejam devidamente previstas no Plano de Trabalho:

I – **despesas com alimentação** dos participantes, equipes de apoio, palestrantes e demais pessoas diretamente envolvidas na realização do evento, quando relacionadas à execução da parceria;

II – **despesas com estadia/hospedagem**, quando necessárias à participação de palestrantes, artistas, equipes de apoio ou demais colaboradores vinculados à programação do evento;

III – **contratação de shows e apresentações de música gospel**, diretamente relacionados à programação cultural e religiosa do Encontro Jovens Diocesano – JDJ 2026, observadas as exigências legais aplicáveis à contratação;

IV – **contratação ou aquisição de estrutura de apoio e base de sustentação para a realização das palestras**, incluindo os serviços, equipamentos e demais itens indispensáveis à adequada execução da programação;

V – outros serviços e despesas diretamente vinculados à realização do evento, desde que previamente previstos no Plano de Trabalho atualizado, compatíveis com o objeto da parceria e devidamente justificados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Em razão do presente apostilamento, o Plano de Trabalho passa a contemplar as despesas acima descritas, conforme **Planilha de Custos e Cronograma de Execução Financeira** anexos, que passam a integrá-lo para todos os efeitos.



A inclusão das despesas deverá observar os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público**, bem como a pertinência dos gastos com a execução da parceria.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor a ser acrescido será de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**. As despesas decorrentes da execução do presente apostilamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02
Unidade: 02.09
Função: 27
Subfunção: 812
Programa: 0008
Projeto/Atividade: 2.147
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00
Fonte de Recursos: 1500
Ficha: 416
Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO VALOR TOTAL DA PARCERIA

O presente apostilamento **implica no acréscimo do valor global da parceria**, e que passa a ser de **R\$ 43.076,00 (quarenta e três mil e setenta e seis reais)**, destinando-se à adequação e detalhamento da aplicação dos recursos já previstos, salvo se houver ato próprio, disponibilidade orçamentária e observância dos requisitos legais para eventual alteração do valor. **33.176,00 + 9.900,00.**

Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente nas despesas previstas no Plano de Trabalho atualizado e necessárias à execução do objeto da parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Organização da Sociedade Civil deverá executar as despesas de acordo com o Plano de Trabalho atualizado, mantendo a documentação comprobatória dos gastos, inclusive notas fiscais, contratos, recibos, comprovantes de pagamento e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

As despesas serão submetidas à análise do órgão responsável pelo acompanhamento e monitoramento da parceria, por ocasião da prestação de contas, devendo ser demonstrada sua **relação direta com a execução do objeto e sua compatibilidade com os preços praticados no mercado**, quando cabível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 341/2026**, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.



CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir de sua formalização, passando o Plano de Trabalho atualizado a integrar o Termo de Fomento para todos os fins.

Costa Rica – MS, 17 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE COSTA RICA – MS

Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL

Proc. Nº 25/2026

Fls. Nº _____

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****Processo Administrativo nº 25/2026****Dispensa de Licitação nº 11/2026****Unidade Requisitante:** Administrativo/Departamento de Compras.**Objeto:** Aquisição de bebedouro industrial de água em aço inox.**Fundamento Legal:** art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa nº 11/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da empresa P.C.F MAROLLA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.705.434/0001-36, vencedora do item, conforme abaixo:

P.C.F MAROLLA LTDA, CNPJ nº 07.705.434/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MED	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bebedouro Industrial de Água em Aço Inox. Principais Características: Capacidade para 100 litros; Reservatório interno atóxico próprio para armazenamento de água potável; Três torneiras de acionamento rotativo; Bandeja coletora de água em aço inoxidável; Sistema de refrigeração a gás refrigerante de baixo impacto ambiental com capacidade mínima de refrigeração de 50l/h; Alimentação elétrica de 127v; Produto novo, primeiro uso; Entrega no local indicado pela contratante, sem custos adicionais. Garantia de no Mínimo 01 (um) ano.	UND	1	R\$ 2.799,00	R\$ 2.799,00

VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$ 2.799,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Costa Rica/MS, 17 de setembro de 2026.

Cesarino Candido Narcizo
Diretor Geral - Ordenador de Despesas
Portaria nº 14.847/2021



BOLETIM DIARIO TESOURARIA

16/09/2026

PREFEITURA

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - 100000	FEDERAL	626.635,93	IPI, IR
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1501		0,00	
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1869		200,97	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	ESTADUAL	961.563,40	ICMS E IPVA
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1501	ESTADUAL	0,00	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1869		0,00	
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	FEDERAL	10.960,31	ITR
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8	FEDERAL	86.034,61	ROYALTIES DIREITO DE EXPLORAÇÃO PETROLEO
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	FEDERAL	155.832,84	ROYALTIES EXTRAÇÃO MINERAL
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 FONTE 1500	FEDERAL	800,39	PLP 133/20
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 FONTE 1501		138.686,60	
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	FEDERAL	92,39	ESTÍMULO A EXPORTAÇÕES
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4	MUNICIPAL	2.670,51	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4 FONTE 1755		134.786,22	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	MUNICIPAL	1.170.091,94	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1501		302.815,09	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1869		0,00	
FOLHA DE PAGAMENTO - CEF - 5752 2016 4-7		0,00	
MOVIMENTO - I T R		3.640,15	
FMDD - PROCOM - 6.625-7		236.704,23	MULTAS PROCON
FMDD - PROCOM - 6.625-7 FONTE 1501	MUNICIPAL	104.255,85	
ARRECADAÇÃO BRADESCO 13.500-3		343,73	
ITAÚ 15.000-0		416.580,75	
ITAÚ 15.000-0 FONTE 1501		60.714,57	
SICOOB S.A - 30.207-4		1.802.190,32	
SICOOB S.A - 30.207-4 FONTE 1501	MUNICIPAL	64.293,60	
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0	MUNICIPAL	677.052,82	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0 FONTE 1501	MUNICIPAL	236.712,41	
IPI - EXPORTAÇÃO - 8.124-8	FEDERAL	47,65	IPI PROPORCIONAL A EXPORTAÇÕES
DETRAN - 10864-2	MUNICIPAL	7.563,91	MULTAS DE TRÂNSITO
DETRAN - 10864-2 FONTE 1501	MUNICIPAL	12.743,37	
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	FEDERAL	39.382,55	IMPOSTO IMPORTAÇÃO DE PETROLEO
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	ESTADUAL	422.526,31	TAXA VENDA GADO, CANA GRÃOS
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 3440 5752 2830 8-2	MUNICIPAL	0,00	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5	MUNICIPAL	344.666,90	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5 FONTE 1501	MUNICIPAL	117.616,88	
Simples Nacional 11.783-8		40.811,75	ISS EMPRESAS SIMPLES NACIONAL
Simples Nacional 11.783-8 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3		1.079.098,86	DEVOLUÇÃO TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1869		810,97	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL		1.849.645,75	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL FONTE 1501		2.073.776,59	
CRESOL - 38.739-8		604.130,68	
CRESOL - 54.366-7		1.507.923,10	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9		45.078,80	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1501		5.973,73	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1869		1.724,25	
GUARDA MUNICIPAL - BB 37.839-9		78.394,33	
		15.425.576,01	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		129.733,09	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1 FONTE 1501		94.393,40	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 38.688-X		57.665,75	
		281.792,24	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		1.752,26	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 34.025-1		0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 37.582-9		1.421,70	
		3.173,96	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 25.616-1 - B BRASIL		5.181,77	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 68.064-6 - SICREDI		548.942,84	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 41.803-0 - SICOOB		467.824,34	
		1.021.948,95	
TOTAL:		16.579.010,31	

EDUCAÇÃO

25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X		2.930.821,18	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1501		0,00	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1869		797,23	
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/5758 5659 4-2	FEDERAL	1.193.957,42	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DEVIDA POR EMPRESAS
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/3440/5758 5659 4-2 FONTE 1869		0,00	
FNDE - NOVAS TURMAS - BB 32.114-1		11.446,75	
ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - BB 33.829-X		4.368,58	
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0	FEDERAL	63.225,23	FNDE-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5	FEDERAL	448.145,90	FNDE-CUSTEAR DESPESAS MERENDA ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO -27.350-3	ESTADUAL	0,00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR URBANO -33.909-1	FEDERAL	0,00	
TRANSPORTE ESCOLAR RURAL -38.788-6		53.225,95	
		4.705.988,24	
FUNDEB 30% - 25.615-3		2.682.773,43	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3		1.180.327,25	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3 FONTE 1869		0,00	
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 30%		3.239,88	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 70%		365,05	
FUNDEB VAAR - 25.615-3		8.094,70	
FUNDEB - FTI		0,00	
BB 11.615-7		0,00	



		3.874.800,31
TOTAL:		8.580.788,55

CONVÊNIOS

CONVÊNIO - FUNASA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 26.127-0		1.299.287,37
CONVÊNIO - FINISA - 3440 5752 2831 5-5		1.248.883,74
CONVÊNIO - 910754/2021 - GINÁSIO LUIS - 3440 5741 8003 6-6		283.042,39
CONVÊNIO - 072754 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5484 9-5		105.526,17
CONVÊNIO - 068981 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5485 1-7		848.400,93
CONVÊNIO - 951465/2023 - ESPAÇOS PÚBLICOS IPÊS-ELD-FLORES 4920 5741 6981 7-0		1.423.113,18
CONVÊNIO - 975184 - PATRULHA MECANIZADA 4920/574169816-2		12.110,53
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1		1.847.603,97
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1 FONTE 1869		0,00
BB TURISMO EVENTOS 38.803-3		0,00
BB AQUIS EQUIP ESPORT 38.804-1		0,00
BB DIVERSOS - 38.857-2		217.281,91
BB TRANSF ESPECIAIS 38.894-7		358.292,82
BB 39.147-6		343.078,24
SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS		7.987.621,25

TOTAL 28.343.311,99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	MUNICIPIO	45.175,38
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4 FONTE 1869		0,00
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4		120.000,00
B.BRASIL - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - ESTRU UNID SAUDE - 24.941-6	UNIÃO	645,38
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5 MAC	ESTADO	151.227,39
B.B- 1872-4 OPERA MS ESTADO - 41.053-5	ESTADO	24.073,65
B.B- 1872-4 EXAMINA - 41.053-5	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 REGIONALIZAÇÃO - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 APÊNDICE AGUDA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 OFTALMOLOGIA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 RESOLUÇÃO 169 - 35.070-2	ESTADO	233.259,18
B.BRASIL - TONIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	20.000,00
B.BRASIL - PPI - PROGRAMA PACTUADO INTEGRADO - 29.391-1 HEMODIALISE	ESTADO	0,00
B.BRASIL - 29.391-1 TERAPIA RENAL	ESTADO	0,00
B.B- MANUT. DE AÇÕES SERV SAÚDE-ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.B- ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-2 FONTE 1869	ESTADO	0,00
B.BRASIL - TRANSPORTE DE PACIENTES CRÍTICOS - 29.391-1	ESTADO	14.571,09
B.BRASIL - PAF - FARMÁCIA BÁSICA - 29.391-1	ESTADO	28.675,72
B.BRASIL - AGENTES DE ENDEMIAS - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - CAPS - SAÚDE MENTAL - 29.391-1	ESTADO	22.400,00
B.BRASIL - SISTEMA PENITENCIÁRIO - 29.391-1	ESTADO	16.064,48
B.BRASIL - PLANIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	21.612,24
B.BRASIL - ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 29.391-1	ESTADO	90.546,34
B.BRASIL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA - 29.391-1	ESTADO	1.841,92
B.BRASIL - ATB ESP REABILITAÇÃO - 29.391-1	ESTADO	30.465,65
B.BRASIL - IMUNIZAÇÃO VACINA MAIS - 29.391-1	ESTADO	14.380,93
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - BANC	ESTADO	1.631,99
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND	ESTADO	14.819,48
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND		230.000,00
B.BRASIL - OPERA MS - 29.391-1	ESTADO	0,08
B.BRASIL - PF VISA - 29.391-1	ESTADO	111,90
B.BRASIL - ARBOVIROSE 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - AÇÕES EM SAÚDE - 29.391-1 - AT PRIM	ESTADO	0,00
B.BRASIL - VACINA PET - 29.391-1 - VIG SANITÁRIA	ESTADO	82,30
B.BRASIL - DESPESAS CUSTEIO - 29.391-1 - RESOLUÇÃO 93/FEP	ESTADO	625,65
B.BRASIL - COMP ESP REG - 29.391-1 - CER	ESTADO	47.193,90
FED CEF - 5758 2939 1-8 VIG EM SAÚDE	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1600	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1604	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC NEFRO	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC DOENÇA MACULAR	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC HEMODI	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EMEN	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T2	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM	UNIÃO	4.803,83
FED CEF - 5758 2939 1-8 PREV BRAS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM COVID	UNIÃO	1.789,31
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM BASICA	UNIÃO	35.669,28
FED CEF - 5758 2939 1-8 GESTÃO SUS	UNIÃO	16.758,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 QUALIFAR-SUS	UNIÃO	24.000,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 CUSTEIO TEMP A/E	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 3329 1-3 EMEN PARLAM	UNIÃO	10.691,45
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER	UNIÃO	4,15
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER 1869	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS	UNIÃO	2.612.167,17
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST ESTRUTURAÇÃO ASSIST. FARMACÉUTICA	UNIÃO	45.654,23
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS 1869	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 4-2 EMENDAS	UNIÃO	753.979,03
FED CEF - 5758 2939 5-0 EMENDAS	UNIÃO	1.491,37
FED CEF - 5758 2939 6-9 EMENDAS	UNIÃO	339,64
FED CEF - 5758 2939 7-7 EMENDAS	UNIÃO	2.513,86
FED CEF - 5758 2939 9-3 EMENDAS	UNIÃO	601.430,24
FED CEF - 5746 8613 4-7 EMENDAS	UNIÃO	19.675,43
FED CEF - 5746 8613 7-1 EMENDAS	UNIÃO	28.737,07
FED CEF - 5746 8613 8-0 EMENDAS	UNIÃO	125.874,78



FED CEF - 5746 8613 5-5 EMENDAS	UNIÃO	5.118,64
FED CEF - 5746 8613 6-3 EMENDAS	UNIÃO	246.122,22
FED - CEF - 5761 7713 8-8 EMENDAS	UNIÃO	796,41
FED - CEF - 5730 2637 8-0 EMENDAS	UNIÃO	0,00
FED - CEF - 5728 9882 2-5 EMENDAS	UNIÃO	243.999,83
FED - CEF - 5728 9882 4-1 EMENDAS	UNIÃO	43.791,64
BB - 38.297-3 - EMENDAS		310.537,92
B.BRASIL - PISO ENFERMAGEM - 38.543-3	UNIÃO	145.005,03
B.BRASIL - 38.541-7 FAEC NEFROLOGIA		169.720,33
B.BRASIL - CUSTEIO MAC - 38.541-7 EMENDA	UNIÃO	756.478,49
B.BRASIL - CUSTEIO - 38.541-7		233.920,16
B.BRASIL - CUSTEIO - 38.541-7 EMENDA	UNIÃO	1.762.899,18
BB - 38.541-7 CUSTEIO VIG SAÚDE	UNIÃO	24.082,21
BB - 38.541-7 CUSTEIO ACE	UNIÃO	9.726,00
BB - 38.541-7 CUSTEIO ACS	UNIÃO	16.210,00
BB - 38.541-7 CUSTEIO FARMÁCIA BÁSICA	UNIÃO	136.356,50
BB - 38.541-7 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNIÃO	505.445,88
BB - 38.542-5		0,00
BB - 38.805-X - EQUIP MANUT PERM USB	UNIÃO	0,00
BB - 38.834-3 - EMENDAS	UNIÃO	1.726.065,79
BB - 38.835-1 - EMENDAS	UNIÃO	0,00
BB - 38.836-X - EMENDAS	UNIÃO	30.454,31
BB - 38.840-8 - EMENDAS	UNIÃO	404.339,79
BB - 38.841-6 - EMENDAS	UNIÃO	367.884,17
BB - 38.842-4 - EMENDAS	UNIÃO	24.695,27
BB - 38.843-2 - EMENDAS	UNIÃO	1.343.444,71
BB - 38.912-9 - TRANSF ESPECIAIS	UNIÃO	405.907,16
BB - 39.056-9 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	15.949,91
BB - 39.065-8 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	101.739,82
BB - 39.066-6 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	101.739,82
BB - 39.067-4 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	152.609,73
BB - 39.068-2 - EMENDAS	UNIÃO	12.774,89
BB - 39.074-7 - EMENDAS	ESTADO	129.426,23
BB - 39.141-7 - EMENDAS	ESTADO	50.828,48
BB - 39.154-9 - EMENDAS	ESTADO	220.844,17
TOTAL:		15.113.896,18

SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-2		1.463,62
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-3 FONTE 1869		0,00
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO - CAIXA - 4920 5752 3901 8-0	MUNICIPAL	36.895,44
FMHIS CAIXA 4920 5742 6815 3-0		366.327,10
		404.686,16
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6	MUNICIPAL	24.950,40
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6 FONTE 1869	MUNICIPAL	1.435,61
BLOCO IGD BF-ÍNDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	146.073,47
BLOCO IGD SUAS-ÍND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.523.164-9	UNIÃO	296,83
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	15.327,82
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2	UNIÃO	4.109,90
MSE CREAS FEAS - 26.901-8	ESTADO	418,62
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	68,67
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	6,71
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	94.276,80
CONVIVER - 41.033-0	ESTADO	478,96
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	47.259,16
B.B. - PROCAD-SUAS 31.846-9	UNIÃO	255,71
B.B. BL IGD - PAB - 29.940-5	UNIÃO	27.424,39
B.B 35.558-5		70,50
B.B. 37.629-9 FEAS		201.217,99
BB BPC ESCOLA - 35.738-3		5.749,57
		569.421,11
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1500	MUNICIPAL	24.140,14
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1759	MUNICIPAL	31.443,08
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1749	MUNICIPAL	97.717,47
		153.300,69
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1500	MUNICIPAL	11.304,42
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1759	MUNICIPAL	8.954,90
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1749	MUNICIPAL	107.627,38
		127.886,70
TOTAL:		1.255.294,66
SALDO CONSOLIDADO PMCR		41.528.991,70

SALDO PMCR + CONVÊNIOS 49.516.612,95

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

CFM	3.077,04
FUNDERSUL	397.562,24
COSIP	242.689,79